



Diário Oficial

ANO V N° 1042

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

DECRETO

DECRETO n.º 071/2016

Rochedo – MS, 28 de Outubro de 2016.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 063/2015 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento a sentença proferidas nos Autos 0800577-63.2015.8.12.0048, em tramite pela Vara Única de Rio Negro/MS,

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º - A revogação do Decreto nº 063, de 18 de setembro de 2015, mantendo os efeitos do Decreto 025/2015, de 21 de maio de 2015, no que diz respeito a desclassificação da candidata CINTIA VIZARRO LEITE, inscrição nº 1211, média final 85,00, classificada em 1º lugar, aprovada para ocupar o Cargo 104 -FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, conforme Decreto nº. 019/2015, de 30 de Abril de 2015, que homologou o resultado final classificatório do Concurso Público de Provas – 2014, da Prefeitura Municipal de Rochedo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO n.º. 079/2016

Rochedo – MS, 18 de Novembro de 2016.

"Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 21 e 22 de Novembro de 2016 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o acontecimento do feriado do Aniversário da Cidade de Rochedo no dia 23 de Novembro de 2016 (Quarta-Feira);

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Nos dias 21 de Novembro de 2016 (*segunda-feira*) e 22 de Novembro de 2016 (*terça-feira*), fica decretado Ponto Facultativo, retornando suas atividades normais no dia 24 de Novembro de 2016 (*quinta-feira*).

Art. 2º. Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, Limpeza e Obras Públicas e se houver necessidade, o Setor de Licitações.

Parágrafo Único - Em razão da realização da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), a Secretária de Educação e suas dependências escolares não serão alcançadas pelos efeitos do presente Decreto na data do dia 21 de Novembro de 2016 (*segunda-feira*).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 446/2016

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 15 de Novembro de 2016 a 13 de Janeiro de 2016, ao funcionário Público Municipal, **LEANDRO ENGERS**, Operador de Máquinas e Tratores, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 2016.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 445/2016

"Dispõe sobre a revogação da portaria nº 441/2016 e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Revogar a portaria nº 441/2016 de 16 de Novembro de 2016, que concedia licença por motivo de pessoa da família para a servidora **LAINA VIEIRA ARANTES**, Enfermeiro, Lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Sete dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezesesseis.

JOÃO CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO V N° 1042

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 18 de novembro de 2016

PORTARIA

PORTARIA 447/2016

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 20 de Novembro de 2016 a 19 de Dezembro de 2016, a funcionária Pública Municipal **ROSEMEIRE MIRANDA SILVA**, Técnico de Enfermagem - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do Mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br